

RESOLVE:

CONCEDER 2 e ½ (duas e meia) diárias a servidora ANNA PAULA PEREIRA MELLO, ocupante do cargo em Comissão, Matrícula funcional nº 5956555/1 para custear despesas com viagem ao Município de Igarapé-Miri, no período de 28/02/2022 à 02/03/2022, com o objetivo de realizar matéria especial referente a Pesca do Mamará no município de Igarapé Miri.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

Protocolo: 765988

PORTARIA N.º 53/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 10/2022 – DPOR/FUNTELPA, 22/02/2022, contidos nos autos do Processo N.º 2022/221976, de 22/02/2022; RESOLVE:

CONCEDER ½ (meia) diárias ao servidor MATEUS MIRANDA LOPES, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE II, Matrícula funcional n.º 5918904/2 para custear despesas com viagem ao Município de Igarapé-Miri, no período de 24/02/2022, com o objetivo de realizar cobertura jornalística da inauguração da ponte do Rio Meruú.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 765976

PORTARIA N.º 55/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 11/2022 – DPOR/FUNTELPA, 22/02/2022, contidos nos autos do Processo Nº 2022/222448, de 22/02/2022; RESOLVE:

CONCEDER ½ (meia) diárias ao servidor LARISSA GUERREIRO DINIZ MARTINS, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR, Matrícula funcional nº 5956971/1 para custear despesas com viagem ao Município de Igarapé-Miri, no período de 24/02/2022, com o objetivo de realizar cobertura jornalística da inauguração da ponte do Rio MERUÚ.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 765980

PORTARIA N.º 61/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 20/2022 da DTEC/FUNTELPA, de 22/02/2022, contidos nos autos do Processo nº 2022/219103, de 22/02/2022; RESOLVE:

CONCEDER 8 e ½ (oito e meia) diárias ao servidor JOÃO BATISTA FLEXA DE MELO, ocupante do cargo de Tec Est Repet. Retr. de Tv, Matrícula funcional n.º 3179974/1, para custear despesas com viagem ao (s) Município (s) de Portel, Melgaço, Breves, Bagre, Curralinho e Oeiras do Pará no período de 04 à 12/03/2022, com o objetivo de realizar manutenção do transmissor e sistema irradiante das RTVs dos municípios.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 765971

PORTARIA N.º 61/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 20/2022 da DTEC/FUNTELPA, de 22/02/2022, contidos nos autos do Processo nº 2022/219103, de 22/02/2022; RESOLVE:

CONCEDER 8 e ½ (oito e meia) diárias ao servidor JOÃO BATISTA FLEXA DE MELO, ocupante do cargo de Tec Est Repet. Retr. de Tv, Matrícula funcional n.º 3179974/1, para custear despesas com viagem ao (s) Município (s) de Portel, Melgaço, Breves, Bagre, Curralinho e Oeiras do Pará no período de 04 à 12/03/2022, com o objetivo de realizar manutenção do transmissor e sistema irradiante das RTVs dos municípios.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 765972

RESOLVE:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Barbara Milene Costa Fortes

Matrícula nº 57219847-5

Ouvidor/SEDUC.

PORTARIA DE PRORR. Nº206/2022-GAB/PAD.**Belém, 25 de fevereiro de 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA nº 171/2020-GAB/PAD de 20 de novembro de 2020, publicada no DOE nº 34.415 de 23 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2022-CPAD, de 23 de fevereiro de 2022, da lavra da Comissão Processante em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Barbara Milene Costa Fortes

Matrícula nº 57219847-5

Ouvidor/SEDUC.

PORTARIA DE PRORR. Nº207/2022-GAB/PADS.**Belém, 25 de fevereiro de 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO através da PORTARIA nº 1.276/2021-GAB/PADS de 31 de agosto de 2021, publicada no DOE nº 34.687 de 01 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2022-CPADS, de 23 de fevereiro de 2022, da lavra da Comissão Processante em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, de acordo com o § 11, do art. 191 da Lei Estadual nº 9.230, de 24 de março de 2021, que altera a Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Barbara Milene Costa Fortes

Matrícula nº 57219847-5

Ouvidor/SEDUC.

PORTARIA DE REDES. Nº208/2022-GAB/PAD.**Belém, 25 de fevereiro de 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2022-NDE/SEDUC, de 23/02/2022, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 109/2020-GAB/PAD de 20/08/2020, publicada no DOE nº 34.320 de 21/08/2020, prorrogado pela PORTARIA nº 1055/2021-GAB/PAD de 16/07/2021, publicada no DOE nº 34.643 de 20/07/2020, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Barbara Milene Costa Fortes

Matrícula nº 57219847-5

Ouvidora, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE PRORR. Nº205/2022-GAB/PAD.**Belém, 25 de fevereiro de 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA nº 49/2020-GAB/PAD de 22 de julho de 2021, publicada no DOE nº 34.290 de 23 de julho de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2022-CPAD, de 23 de fevereiro de 2022, da lavra da Comissão Processante em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.